



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ENGº FLAVIO TORELLI	
APARECIDA STANESCOU SOBRINHA	29948-5/2019
ENGº CRISTIANO ROBERTO SALTOTI	
MARCIO SOUZA CARNEIRO	30350-1/2019
ENGº KLEBER MALDONADO MARTINS	
MARCELO APARECIDO DOS SANTOS E OUTRA	35054-4/2019
ENGº KLEBER BARADEL	
HELOISA DA SILVA PEREIRA E OUTROS	32898-3/2016
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	
ROBERTO CARLOS DOMICIANO E LUCAS F. DE SOUZA	39219-9/2019
ENGº REINALDO FRANCEZ JUNIOR	
LUIZ GILBERTO DOS SANTOS E OUTROS	33817-6/2019
ENGº ELSON OTERO	
SANDRA MICHELI	39257-9/2019
ENGº EDI CARLOS ALVES BARCELOS	
RENATO CESAR CASTANHO E OUTRA	39203-3/2019
ENGº GELSON BELLODI	
ROSANA DIAS E OUTROS	16748-6/2018
ROSANA DIAS E OUTROS	16748-6/2018
FERNANDA LAZZARESCHI	39339-5/2019
ANTONIO PEDRO CREMONESI E OUTRA	39344-5/2019
ALUISIO PRANDINI	39342-9/2019
ENGº CELSO FERRAZO	
VALÉRIA ZACARIAS	25453-0/2019
VALÉRIA ZACARIAS	25453-0/2019
PROº WILSON ROBERTO STUANI	
WILSON CARLOS DE MOURA	39349-4/2019
PROº MITCHELL JOSE DA SILVA	
MIGUEL ALVES DA SILVA E OUTRA	39308-0/2019
PROº DIEGO TOMAZ PINTO	
EDSON ANTONIO OLIVEIRA	29360-3/2019
PROº LUIS GUSTAVO GARCIA	
PAULO DOS PRAZERES PELEJE	36910-6/2019
TÉCº VAGNER DE FARIA	
MIGUEL PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTRA	38665-4/2019
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS – 11

Conforme o Conforme Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

ENGº GERSON PACHECO ROLIM	
ISABEL BARBOSA DE SOUSA	16618-3/2017
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS – 1

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

ARQº DAMIANA APARECIDA OLIVEIRA ALVES	
HOSMINIO RODRIGUES DOS SANTOS	6051-5/2019
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 8.510-8/2019-1
Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 04/2019

I – Objeto: Prestação de serviços referentes à elaboração de Projeto Geotécnico de recuperação de talude – acesso à Rua José Gobbi.

II – Empresa: Cerâmica Gresca Ltda.

III – Fundamento Legal: Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV – Prazo do Termo de Doação: 30 dias.

V – Valor: R\$ 7.800,00

VI – Justificativa: O presente Termo tem por objetivo a prestação de serviços referentes à elaboração de Projeto Geotécnico de recuperação de talude no acesso à Rua José Gobbi.

O apoio se dará nos moldes da Lei nº 8.901, de 2018 e demais disposições deste instrumento, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no §1º do art 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, em razão do valor não ultrapassar R\$8.000,00; sem ônus ao Município.

VII – Impugnação: Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no seguinte endereço: Av. da Liberdade, s/nº, 4º andar, ala sul, Jardim Botânico – CEP: 13214-900. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Jundiá, 09 de janeiro de 2019
ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA DO EDITAL UGE Nº 01/2020 PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Proc. nº 39157-1/2019-1

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação
Fundamento legal: art. 7º da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

Objetivo: obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, para a realização de eventos, projetos, ações ou programas no âmbito da educação pública municipal visando receber, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, formação especializada compreendendo temas da educação especial, da educação básica, do meio ambiente, da cultura, do fomento à leitura ou de materiais didáticos e paradidáticos, desde que não gerem ônus ou encargos nem causem transtornos à execução do currículo escolar pré-determinado.

Resultado: Em relação ao Edital de Convocação Pública nº 01/2020 para Celebração de Termo de Patrocínio na Área da Educação, publicado na Imprensa Oficial do Município em 03 de janeiro de 2020 (Edição nº 4658), foi apresentada uma única proposta da empresa Maestro Palestras e atividade pedagógica LTDA:

I) Proposta de Avaliação Municipal realizado por Maestro Palestras e Atividade Pedagógica LTDA. Objetivo: com o objetivo de estabelecer parceria para o recebimento de questões para a avaliação municipal do Ensino Fundamental, bem como o uso de sistema para análise dos resultados da mesma.

A empresa atendeu a documentação exigida dos itens 3.2.1 ao item 3.5 e a proposta para execução do projeto referente ao Edital de Convocação Pública UGE nº 01/2020, publicado na Imprensa Oficial do Município do dia 03 de janeiro de 2020 (Edição nº 4658). Não havendo concorrência entre o projeto apresentado e sendo este de interesse desta UGE, diante do que consta, fica homologado o resultado da Convocação Pública. Publique-se.

Jundiá, 09, janeiro de 2020.
ALDA DA CRUZ PINHEIRO
Respondendo pela Unidade de Gestão de Educação